



## **LEI ORDINÁRIA Nº 665**

*de 07 de novembro de 1991*

### **"Dispõe sobre a Concessão e Disciplina de Ponto e serviços de Táxis de Coxim-MS."**

*O Prefeito Municipal de Coxim, faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu*

*Gabinete do Prefeito Municipal, 07/11/1991*

*sanciono a seguinte Lei:*

---

*Lei Ordinária Nº 665/1991 - 07 de novembro de 1991*

*Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em*